



Número: **8030627-64.2022.8.05.0000**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara Criminal**

Órgão julgador: **Des. Pedro Augusto Costa Guerra Primeira Criminal**

Última distribuição : **27/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Calúnia, Difamação, Injúria**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
OSVALDO PEREIRA DA PAZ (AUTOR)		VAGNER REIS SANTANA (ADVOGADO)	
PABLO REZENDE DA SILVA (AUTOR)		VAGNER REIS SANTANA (ADVOGADO)	
PEDRO CERQUEIRA MELO (AUTOR)		VAGNER REIS SANTANA (ADVOGADO)	
RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS (AUTOR)		VAGNER REIS SANTANA (ADVOGADO)	
EDNALDO JOSE RIBEIRO (REU)		SAVIO MAHMED QASEM MENIN (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32279 368	27/07/2022 19:22	Queixa-Crime (Vereadores - Osvaldo da Paz, Pedro Melo, Pablo Rezende e ricardo Pinheiro)	Petição



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.**

OSVALDO PEREIRA DA PAZ – PT, brasileiro, união estável, agrônomo, portador do RG nº 01.430.715-48, SSP/BA, inscrito sob CPF nº 264.089.375-00, com telefone pessoal (75) 98143-8948 e endereço eletrônico osvaldopazz@yahoo.com.br; **PABLO REZENDE DA SILVA – PT**, brasileiro, professor, portador do RG nº 10.015.093-40, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 039.045.225-40, com telefone pessoal (75) 98103-0266 e endereço eletrônico pj.cruz.ba@hotmail.com; **PEDRO CERQUEIRA MELO – PT**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 07.202.125-02, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 698.492.005-10, com telefone pessoal (75) 98210-5579 e endereço eletrônico cefaspedra@yahoo.com.br; e **RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS – PP**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 07.975.768-51, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 000.695.195-36, com telefone pessoal (75) 98169-5000 e endereço eletrônico ricardo.pinheiro.santos@gmail.com, todos com endereço fixado no Gabinete situado à Rua João Gustavo da Silva, gabinete, nº 129, Cruz das Almas – Bahia CEP: 44380-000, por seu advogado devidamente constituído, conforme procuração específica de acordo com o Art. 44 do CPP, em anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 30 do Código de Processo Penal, e do artigo 100, § 2º, do Código Penal, promover

QUEIXA-CRIME

Em face EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, prefeito do Município de Cruz das Almas – Bahia, com endereço fixado no Gabinete situado na Praça Senador Temístocles, nº 756,





Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos:

I. DOS FATOS

O Querelado, **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, atual prefeito da Cidade de Cruz das Almas – Bahia, **no dia 10 de julho de 2022**, por volta das **9 horas da manhã**, realizava **Reinauguração da Escola Profª Natália Rosa Pedra Velame, na sua atribuição de prefeito durante a reinauguração da referida escola**, o querelado utilizando-se de suas prerrogativas, durante o discurso de reinauguração ultrapassou os limites do seu discurso e atingiu a honra dos querelantes, ao praticar os crimes de Calúnia, Difamação e Injúria contra os mesmos.

O fato ocorreu na presença de seus secretários, servidores públicos, inclusive na presença dos pais e alunos, da unidade reinaugurada, bem como, diante da imprensa local e da comunidade, além do público que acompanhava através das redes sociais, vez que estava sendo transmitido ao vivo pelo canal Instagram, “FORTE NA NOTICIA”, [@fortenanoticia](https://www.instagram.com/fortenanoticia).

Conforme se verifica do trecho da fala, atribuiu aos 4 (quatro) vereadores do município, o adjetivo “ladrões” referindo aos mesmos como os quatro vereadores, que na gestão passada eram Secretários, afirmando:

53’ 40” – “Nós iremos cuidar da nossa cidade que no meu coração tem amor, nesse coração não carrego ódio, esse coração é cheio de amor, não desejo mal a ninguém seja lá quem for, mas vou continuar falando a verdade para o povo de minha terra. As vezes as pessoas não entendiam quando eu dizia que queria ser prefeito de minha terra para que eu cuide do povo de minha terra.





Na área de infraestrutura estamos dando uma nova roupagem ao município, a educação a gente transformando a educação do Município, na ação social a gente levando os benefícios para a população.

56'25" continuando seu discurso, o Prefeito diz:

- Temos também a nossa Câmara de vereadores: Vereadora Camila, vereador Nego da Farmácia, vereador Barriga estão aqui presente e através dele eu agradeço aos demais vereadores Raimundo de Gino, Renan de Romualdo, o vereador Ximba que não se elegeu no nosso grupo, mas tem dado esse amor por essa cidade, a gente não pode esconder isso, Dra. Nádia, sim tem nos ajudado, tem outros vereadores da oposição, não vou aqui dizer que não atrapalha o Município de Cruz das Almas, o Presidente da Câmara tem aí feito o seu trabalho, o vereador Trindade, o vereador Paulinho cobra ele que é morador do bairro, até aquela rua ele me disse que foi ele que indicou a Professor Ivan, não foi? Já tinha as duas indicações vamos ver Edson como é que faz lá, não é porque o vereador Paulinho é de oposição que eu vou criar nenhum tipo de problema, a gente vê no sábado e no domingo uma das melhores festa que é o Seleão aqui, imagine só você eles aí tão querendo saber de onde foi o dinheiro que nós fizemos o São João? Imagine só você, Dr. Alessandro chegou ali, é eles quer saber o dinheiro oriundo dos recursos do povo de minha terra que paga os seus imposto, é que o dinheiro não é desviado, gente.....aplausos...Professor Rogério eu tô vendo ele ali, o dinheiro não é desviado esse dinheiro é seguro, a secretária da Fazenda ela briga por centavos eu digo eu quero assim mesmo!! Ainda ontem a gente fez





uma reunião com ela eu disse eu quero assim mesmo, quero que segure mesmo porque aí sim os investimentos vêm que a gente não desvia os recursos do município de Cruz das Almas. Vereadores, nós vamos estar com a prestação de contas toda ela do São João, dentro de breve, lá no TCM, no Portal da Transparência, tudo que se gastou, de onde saiu o recurso, por nós não temos, aquele tempo acabou, os vereadores que estão lá quatro (04) deles foram secretários gente, quatro foram secretários e me digam o que foi que fizeram por esta terra, lá tem um ex-secretário da agricultura né? É dois ex-secretários da agricultura, lá tem um ex-secretário de infraestrutura que destruiu, distriuiu os prédios públicos como bem falou aqui Edson, os passeios da nossa cidade o povo não tinha nem condição de andar mais, as escola não tinha um passeio para as crianças é transitar, não existia uma cobertura para que as criança, saltasse do carro e entrasse com tempo chuvoso as crianças chovia, o senhor boto o dinheiro aonde secretário? O sr. devia tá preocupado em saber onde o senhor botou quatro anos como secretário de infraestrutura onde o senhor colocou o dinheiro, o recurso do povo de minha terra que o senhor não fez nenhuma obra? Aplausos...Aí sim Camila eu via você, eu via Barriga, eu via Nego eu via os nossos outros vereadores lá dizendo não, né Joaquim? nego aqui...não, não vamos aprovar esse requerimento porque os requerimentos que eles estão fazendo lá gente é só simplesmente para querer atrapalhar a administração, é para querer que nossa equipe, esses aqui que são os responsáveis junto comigo abaixo de Deus dando crescimento a nossa terra Barriga, Camila e Nego





que pare para tá respondendo a eles, mais vamos responder a eles perguntar a ele o que foi que eles fizeram na agricultura como ex secretários, o que foi que eles fizeram na infraestrutura com ex secretário, o que foi que fez quando foi é secretário da política especiais? Fernanda tá aí hoje dando um show, trabalhando Jair, ai sim é que eu quero vocês Cruzalenses que vocês é nos ajude, fortalecendo e botando o dedo na cara daqueles que não tem o amor por a nossa cidade, são mentirosos e não tenho medo de chegar em praças públicas e debater com ex prefeito, ex vice-prefeito, os vereadores que perseguem, os quatro vereadores que perseguem o Município de Cruz das Almas, agora eu vou dizer a vocês porquê? Por que a barriga tá doendo a roubalheira era demais esses quatro vereadores, esses quatro (04) ex secretários roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela minha terra... aplausos....

Eles vão prestar contas lá, lá eles vão prestar conta no inferno, muito bem! Por que gente vocês precisa junto comigo defender a bandeira, não de Ednaldo, defender a bandeira de Cruz das Almas, defender a bandeira do Brasil, defender a bandeira da Bahia por que assim a gente tem que colocar homens e mulheres que tenha respeito e respeito aquela cidade e recursos públicos do nosso Brasil, é por isso que eu digo Jair Bolsonaro novamente!!!! Muito obrigado!! (Transcrição conforme **Ata Notarial nº Ordem: 105 Livro: 2, Folhas: 163/166**)





Todas as assertivas podem ser constatadas através das redes sociais, instagram - @ednaldoribeirooficial, sites de notícias, bem como através do vídeo anexo. **Novamente vale registrar o trecho:**

“... agora eu vou dizer a vocês porquê? Por que a barriga tá doendo a roubalheira era demais esses quatro vereadores, esses quatro (04) ex secretários roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela minha terra...”

(a partir do minuto 00:00:48, vídeo part. 3 anexo)

a) IDENTIFICAÇÃO DOS QUERELANTES OFENDIDOS

Os 04 (quatro) Querelantes, pessoas idôneas, eleitos e respeitados na cidade, em ato oficial de reinauguração de prédio escolar, foram atacados de forma caluniosa, difamatória e injuriosa, através do prefeito, em ato oficial de inauguração de prédios públicos vejamos de acordo a cada um dos querelantes:

1. O primeiro querelante, **Vereador Osvaldo da Paz**, eleito com 698 (seiscentos e noventa e oito) votos, é Ex-secretário de agricultura e meio ambiente 2005/2008, servidor público federal da Embrapa, está em seu 4º (quarto) mandato, ex-presidente da Câmara, esposo, pai, avô, membro de festa da padroeira, perante seus eleitores e toda população foi chamado de mentiroso e ladrão ao dizer:

“ai sim é que eu quero vocês Cruzalmenses que vocês é nos ajude, fortalecendo e botando o dedo na cara daqueles que não tem o amor por a nossa cidade, são mentirosos e não tenho medo de chegar em praças públicas e debater com ex prefeito, ex vice-prefeito, os vereadores que perseguem, os quatro vereadores que perseguem o Município de Cruz das Almas”

“... agora eu vou dizer a vocês porquê? Por que a barriga tá doendo a roubalheira era demais esses quatro



vereadores, esses quatro (04) ex secretários roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela minha terra... “
(a partir do minuto 00:00:48 vídeo part. 3 anexo)

2. O segundo querelante, **Vereador Pedro Melo**, eleito com 721 (setecentos e vinte e um) Votos, Ex-secretário de Agricultura a meio ambiente 2017/2020, catequista e ministro extraordinário da eucaristia, está em seu primeiro mandato, filho, pai e professor, perante seus eleitores e toda população foi chamado de mentiroso e ladrão ao dizer:

“ aí sim é que eu quero vocês Cruzalmenses que vocês é nos ajude, fortalecendo e botando o dedo na cara daqueles que não tem o amor por a nossa cidade, **são mentirosos e não tenho medo de chegar em praças públicas e debater** com ex prefeito, ex vice-prefeito, **os vereadores que perseguem, os quatro vereadores que perseguem o Município de Cruz das Almas**

“... agora eu vou dizer a vocês porquê? Por que a barriga tá doendo a roubalheira era demais esses quatro vereadores, esses quatro (04) ex secretários roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela minha terra...” (a partir do minuto 00:00:48 vídeo part. 3 anexo)

3. O terceiro querelante, **Vereador Pablo Rezende**, eleito com 662 (seiscentos e sessenta e dois) votos, ex-secretário de políticas especiais 2017/2020, filho, líder da pastoral da juventude, professor, viu-se chamado perante a população de ladrão e mentiroso;

“ aí sim é que eu quero vocês Cruzalmenses que vocês é nos ajude, fortalecendo e botando o dedo na cara daqueles que não tem o amor por a nossa cidade, **são mentirosos e não tenho medo de chegar em praças**



públicas e debater com ex prefeito, ex vice-prefeito,
os vereadores que perseguem, os quatro vereadores
que perseguem o Município de Cruz das Almas

“... agora eu vou dizer a vocês porquê? Por que a
barriga tá doendo a roubalheira era demais esses
quatro vereadores, esses quatro (04) ex secretários
roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela
minha terra..” (a partir do minuto 00:00:48 vídeo
part. 3 anexo)

4. O quarto querelante, **Vereador Ricardo Pinheiro**, eleito com 859 (oitocentos e cinquenta e nove) votos, ex-secretário de infraestrutura 2017/2020, ex-Conselheiro tutelar, filho, irmão, esposo e pai, e membro da 1ª Igreja Batista a mais de 20 anos, também chamado em público pelo prefeito da cidade de mentiroso e ladrão:

“...vereadores que estão lá quatro (04) deles foram secretários gente, quatro foram secretários e me digam o que foi que fizeram por esta terra, lá tem um ex-secretário da agricultura né? É dois ex-secretários da agricultura, lá tem um ex-secretário de infraestrutura que destruiu, distriuiu os prédios públicos como bem falou aqui Edson, os passeios da nossa cidade o povo não tinha nem condição de andar mais, as escola não tinha um passeio para as crianças é transitar, não existia uma cobertura para que as criança, saltasse do carro e entrasse com tempo chuvoso as crianças chovia, o senhor boto o dinheiro aonde secretário? O sr. devia tá preocupado em saber onde o senhor botou quatro anos como secretário de infraestrutura onde o senhor colocou o dinheiro, o recurso do povo de minha terra





que o senhor não fez nenhuma obra?...” (a partir do minuto 00:00:25 vídeo part. 2 anexo)

Não há dúvida que, na fala pública perante a todos presentes, servidores, secretários, vereadores do grupo do prefeito, pais, alunos e imprensa, ato transmitido nas redes sociais, pagina oficial da Prefeitura de Cruz das Almas e de veículos da imprensa, o querelado, praticou os crimes no cargo e em razão dele, exatamente em ato oficial, ou seja, inauguração de prédios públicos, perante a comunidade. Portanto, os querelados sofreram agressões as suas personalidades na reinauguração no dia 10/07/2022, transmitida ao vivo para toda a cidade, na presença da imprensa local, para a população presente.

[...] (04) deles foram secretários gente, quatro foram secretários e me digam o que foi que fizeram por esta terra, lá tem um ex-secretário da agricultura né? **É dois ex-secretários da agricultura, lá tem um ex-secretário de infraestrutura que destruiu, distriui os prédios públicos (..) “o senhor boto o dinheiro aonde secretário? O Sr. devia tá preocupado em saber onde o senhor botou quatro anos como secretário de infraestrutura onde o senhor colocou o dinheiro, o recurso do povo de minha terra que o senhor não fez nenhuma obra? [...]** mais vamos responder a eles perguntar a ele o que foi que eles fizeram na agricultura com ex secretários, **o que foi que eles fizeram na infraestrutura com ex secretário, o que foi que fez quando foi é secretário da política especiais?** Fernanda tá aí hoje dando um show, trabalhando Jair, aí sim é que eu quero vocês Cruzalmenses que vocês é nos ajude, fortalecendo e





botando o dedo na cara daqueles que não tem o amor por a nossa cidade, **são mentirosos [...]** **Por que a barriga tá doendo a roubalheira era demais esses quatro vereadores, esses quatro (04) ex secretários roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela minha terra...aplausos....** Eles vão prestar contas lá, lá eles vão prestar conta no inferno, muito bem! [...] **(trecho extraído do minuto 00:00:25, part. 2 vídeo anexo)**

O querelado parte para agradecer os querelantes, **primeiro**, se referindo a ex secretários, como de fato foram ex secretários, os únicos da oposição e quiçá também da situação, da atual legislatura que hoje são vereadores e foram na gestão passada ex secretários, Agricultura e Meio Ambiente, (Oswaldo e Pedro), Políticas Especiais (Pablo), e Infraestrutura (Ricardo Pinheiro); **segundo** porque os Querelantes são vereadores atuantes e buscam através de seu mandato fiscalizar o Executivo Municipal. Neste sentido, o Querelado ao buscar identificar os 04 (quatro) secretários, além de referir-se as pastas as quais OS 04 (quatro) OCUPARAM NA GESTÃO PASSADA, também procura identificá-los, com suas palavras, referindo-se aos 04 (quatro) que apresentam requerimentos para saber como foram gastos os recursos da Saúde, Educação, São João e obras.

(..)" Aí sim Camila eu via você, eu via Barriga, eu via Nego eu via os nossos outros vereadores lá dizendo não, né Joaquim? nego aqui...não, não vamos aprovar esse requerimento porque os requerimentos que eles estão fazendo lá gente é só simplesmente para querer atrapalhar a administração, é para querer que nossa equipe, esses aqui que são os responsáveis junto comigo abaixo de Deus dando crescimento a nossa terra Barriga,





Camila e Nego que pare para tá respondendo a eles, mais vamos responder a eles perguntar a ele o que foi que eles fizeram na agricultura como ex secretários, o que foi que eles fizeram na infraestrutura com ex secretário, o que foi que fez quando foi é secretário da política especiais?....” (Trecho minuto 00:03:20 vídeo part. 1), **cópia dos requerimentos em anexo)**

Portanto, dúvidas não há que o querelado ao citar tais referências, faz no intuito de identificar quem são os 04 (quatro) vereadores: **“que colocam requerimentos para atrapalhar a cidade, mentirosos, que a barriga ta doendo, a roubalheira era demais esses quatro vereadores, esses quatro (04) ex secretários roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela minha terra”** referindo-se aos 04 (quatro) vereadores da oposição, Osvaldo, Pedro, Pablo e Ricardo ora querelantes, inclusive indicando as pastas que os mesmos ocuparam na gestão passada (**vide Decretos de nomeação e exoneração**), cita os requerimentos feitos por eles na atividade parlamentar (**requerimentos anexos**), e mais, procurar separar dos demais edis da oposição (**lista de vereadores da bancada de oposição anexa**), ao citar cada um daqueles que não são incluídos no ataque do prefeito, mirando a honra dos querelados, vejamos:

(..) o vereador Ximba que não se elegeu no nosso grupo, mas tem dado esse amor por essa cidade, a gente não pode esconder isso, Dra. Nádia, sim tem nos ajudado, tem outros vereadores da oposição, não vou aqui dizer que não atrapalha o Município de Cruz das Almas, o Presidente da Câmara tem aí feito o seu trabalho, o vereador Trindade, o vereador Paulinho cobra ele que é morador do bairro, até aquela rua ele me disse que foi



ele que indicou a Professor Ivan, não foi? Já tinha as duas indicações vamos ver Edson como é que faz lá, não é porque o vereador Paulinho é de oposição que eu vou criar nenhum tipo de problema.) (**Trecho minuto 00:00:12 vídeo part. 1) (relação dos vereadores de oposição em anexo)**)

Deste modo, dúvidas não há diante dos fatos descritos, conforme transcrições extraídas da sua fala no evento oficial, perante a população, comunidade, servidores, pais e alunos na Escola Profª Natália Rosa Pedra Velame. Portanto, a conduta típica atribuída ao querelado, na condição de prefeito da cidade, chefe do Poder Executivo, está de forma clara e objetiva, com todas as suas nuances e circunstâncias, praticadas no cargo e em razão dele atinge de forma livre a dolosa a honra dos querelantes, como efetivamente fez, conforme vídeo anexo.

O Querelado de maneira **difamatória, previsto no Art. 139 do CP** e insinua que os querelantes **“são mentirosos, querem atraplhar a vida do povo da minha terra fazendo requeimentos, que destruiu, destruiu os prédios públicos, a barriga tá doendo a roubalheira era demais esses quatro vereadores”**. Daí não há dúvidas de que o querelelado atingiu a honra dos querelantes e praticou os crime de Difamação 04 (quatro) vezes contra: 1. Osvaldo da Paz, 2. Pedro Melo, 3. Pablo Rezende; 4. Ricardo Pinheiro, a prática 04 (quatro) vezes se configura quando o mesmo se refere aos quatro vereadores, ex secretários, e separa cada um dos querelantes, pra fins de identificação das pessoas que estão assitindo ou ouvido, faz referência a pasta que cada um ocupava quando secretários.

Da mesma forma **o crime de Injúria , previsto no Art. 140 do CP**, praticado 04 (quatro) vezes contra: 1. Osvaldo da Paz, 2. Pedro Melo, 3. Pablo Rezende; 4. Ricardo Pinheiro. No caso **especifico do vereador Ricardo Pinheiro, ex secretário de Infra estrutura**, ao dizer: **“o senhor boto o dinheiro aonde secretário? O Sr. devia tá preocupado em saber onde o senhor botou quatro anos como secretário de**



infraestrutura onde o senhor colocou o dinheiro, o recurso do povo de minha terra que o senhor não fez nenhuma obra?”.

Da mesma forma o **crime de Calunia, previsto no Art. 138 do CP**, 04 (quatro) vezes contra: 1. **Oswaldo da Paz**, atual vereador, ex-sescretário de Agricultura e Meio Ambiente do ex prefeito, 2. **Pedro Melo**, atual vereador, ex secretário de Agricultura e Meio Ambiente 2017/2020, 3. **Pablo Rezende**, vereador, ex secretário de Políticas Especiais, 2017/2020, e 4. **Ricardo Pinheiro**, vereador, ex secretário de Infraestrutura, ao afirmar: **“ex secretários roubava o dinheiro de vocês e não trabalhava pela minha terra.”**, “.. aplausos.... “Eles vão prestar contas lá, lá eles vão prestar conta no inferno”.

Portanto, restam configurados as condutas descritas no Código Penal, ou seja, **Calunia art. 138, Difamação art. 139 e Injúria art. 140**, cada um 04 (quatro) vezes, de forma clara e objetiva, com todas as suas nuances e circunstâncias, praticada no cargo e em razão dele atinge de forma livre a dolosa, a fim de atingir a honra dos querelantes, quando o mesmo separa cada um dos querelantes de acordo as pastas que cada um ocupou na gestão passada, limitando-se sempre aos 04 (quatro) vereadores de oposição ex-secretários de Agricultura e Meio Ambiente, Políticas Especiais e Infraestrutura e os separa dos outros três vereadores de oposição, que não pretende atingir a honra, quais SEJAM: o Presidente da Casa, Thiago Chagas; Paulinho, Trindade e Ximba, ou seja, somente aos 04 (quatro), Oswaldo, Pedro, Pablo e Ricardo, registre-se são os únicos ex-secretários das referidas pastas que decide de forma voluntária, livre e consciente para deferir-lhe a Calunia, a Injúria e a Difamação, na condição de Prefeito do Município, e em razão dele, em ato oficial, chamou atenção da cidade pelo ataque a honra dos querelantes, sobretudo diante da intensidade da palavra *“ladrões” “roubaram”* que resulta em injuriosas e também caluniosas agressões. Mais ainda, isso sendo feito pelo meio mais rápido de disseminação: as Redes Sociais, visto que, estava sendo gravado, público na plateia e com cobertura da imprensa.

Todas essas assertivas podem ser constatadas no vídeo anexo, bem como na página do instagram do Querelado - **@ednaldoribeirooficial e instagram**





@Fortenanoticia. Foram sérios os constrangimentos sofridos pelos Querelantes em face dos aludidos acontecimentos, reclamando a condenação judicial pertinente. No dia seguinte o que mais se falava era esse fato.

A conduta típica fere o sagrado direito da personalidade, a dignidade da pessoa humana e a sua honra, garantidos pela Constituição Federal e bens jurídicos tutelado pelo Código Penal Brasileiro.

É incontestado a ofensa a honra e a integridade moral dos querelantes ao afirmar num microfone ecoando para toda a cidade, na qual os querelantes são vereadores, que os mesmos estavam com a barriga doendo pois a rebelheira era demais, parafraseando: (...)esses quatro (04) ex secretários roubava o dinheiro de vocês (...), ou seja, ofenderam a honra, a dignidade e a pessoa dos vereadores com intenção de caluniá-los, injuriá-los e difama-lós, como faz prova a gravação e a transcrição de sua fala durante o ato oficial supracitado.

Assim, totalmente inconformados com a situação que ora se expõe, não lhes restam outra alternativa aos querelantes, senão promover a responsabilização criminal do querelado.

II - DO DIREITO

Diante dos fatos narrados, percebe-se que o Querelado incorreu nas infrações penais descritas nos **artigos 138, 139 e 140 ambas do Código Penal**:

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo a sua reputação:

Pena - Detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo lhe a dignidade ou o decoro:



Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

a) Do Concurso Material

No caso em tela, o querelado mediante pluralidade de condutas, praticou uma pluralidade de crimes: a) Calúnia, b) Difamação, c) e Injúria.

É cediço que os **Três crimes**, ora analisados, não são da mesma espécie. Assim, ocorrerá a incidência do Concurso Material previsto no art. 69 do CP, que estabelece que os delitos praticados devem ser somados.

“Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela.”

Sem dúvida alguma, a conduta do Querelado maculou tanto a **honra objetiva**, ou seja, a sua reputação perante a Sociedade, ao proferir as palavras com objetivo de atingir a honra e a dignidade dos querelantes, bem como macular a imagem destes perante os cidadãos, eleitores, amigos e familiares; quanto sua **honra subjetiva**, isto é, o seu sentimento próprio de respeitabilidade, dignidade e decoro.

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Diante de todo o exposto, nos termos fáticos e legais, os querelantes pedem, encarecidamente, a Vossa Excelência, que seja **recebida e autuada** a presente Queixa-Crime, julgando-se ao final, totalmente procedente os pedidos formulados na Inicial acusatória, para o fim de condenar o querelado **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, prefeito do município de Cruz das Almas**, nas sanções penais descritas nos **artigos 138, 139, e 140, cada um 04 vezes, c/c com Art. 69 todos do Código Penal**, bem como ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais, por ser medida de **DIREITO** e de **JUSTIÇA!!!**





No mais, requer-se:

- a) A tramitação do feito no **procedimento sumário** (art. 531 a 538 do CPP), nos termos do artigo 394, inciso III, do Código já citado;
- b) Intimação do Acusado para comparecer em audiência de CONCILIAÇÃO, A SER DESIGNADA por esse MM. Juízo, que em razão da prerrogativa de foro, seja realizada neste Egrégio Tribunal;
- c) A citação do querelado, para, querendo, apresente resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que acompanhe os demais termos do processo, sob pena de revelia;
- d) A designação de audiência de instrução e julgamento;
- e) Abertura de Vistas a Douta Procuradoria de Justiça;
- f) Depois de recebida a presente ação, exercida a defesa e comprovada autoria e materialidade dos delitos acima tipificados, seja julgada procedente a presente Queixa-crime, para **CONDENAR** o QUERELADO as penas incursas nos **artigos 138, 139 e 140 todos do Código Penal**, cada um **04 (quatro) vezes**, em **concurso material** nos termos do **art. 69 do CP**;
- g) Seja o Querelado condenado ao pagamento e ressarcimento de Custas e Honorários Advocatícios;

A produção de todas as provas admissíveis em direito, em especial a tomada das declarações do querelado, bem como a oitiva das testemunhas, após recebida a denúncia, que serão arroladas no prazo mínimo de lei, para mediante intimação **comparecer em Juízo**, para audiência de instrução de julgamento, a ser designada,

Nestes Termos, espera o deferimento.

Cruz das Almas – BA, 27 de julho de 2022.

VAGNER REIS SANTANA
OAB/BA 27.919





Documentos Anexos:

1. DAJE 9999029616646 e Comprovante de Pagamento (recolhimento custas);
2. DAJE 9999029616691 (Atos do Oficial de Justiça) e comprovante de pagamento (recolhimento de custas).
3. Procuração específica;
4. Documentos de identificação dos querelantes;
5. Diploma dos Vereadores;
6. Ata Notarial nº Ordem: 105 Livro: 2, Folhas: 163/166;
7. Vídeo da Reinauguração da Escola Profª Natalia Rosa Pedra Velame;
8. Print Instagram do Querelado;
9. Decretos de nomeações e exonerações Secretários;
10. Cópia dos requerimentos feitos pelos vereadores;

